

4ª EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (2023/2024)

EDITAL Nº 04/2023 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DA 2ª E 3ª OPORTUNIDADE DE ESCOLHA PARA ADMISSÃO

O Instituto AOCPC comunica que, o período para realização da 2ª e 3ª oportunidade de escolha para admissão, do Edital de Abertura nº 04/2023 - Exame Nacional de Residência – ENARE 2023/2024, serão **ALTERADOS**, conforme disposto abaixo:

I – 2ª OPORTUNIDADE DA ESCOLHA PARA ADMISSÃO, CONVOCAÇÃO E A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NAS INSTITUIÇÕES:

Período para escolha para admissão - 2ª oportunidade	00h00min até 23h59min do dia 07/02/2024
Resultado 2ª oportunidade	08/02/2024
Período para matrícula nas Instituições, conforme edital institucional divulgado.	A partir de 09/02/2024 a 31/03/2024

As vagas não preenchidas na **1ª oportunidade**, tanto para ampla concorrência quanto para candidatos como Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos negros, serão ofertadas na **2ª oportunidade**.

Na **2ª oportunidade**, que será aberta apenas para a instituição com vaga(s) disponível(is) e que não tenha o cadastro de reserva, o candidato, caso não se classifique dentro do número de vagas ofertadas, poderá escolher dentre as vagas não preenchidas da profissão escolhida no ato da inscrição e participar do cadastro de reserva da nova instituição escolhida.

A **2ª oportunidade** somente será disponibilizada para candidatos que não estejam dentro dos seguintes status de convocação para matrícula: **convocado; aceitou convocação; matriculado; desistiu da matrícula ou não compareceu.**

II – 3ª OPORTUNIDADE DA ESCOLHA PARA ADMISSÃO, CONVOCAÇÃO E A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NAS INSTITUIÇÕES:

Período para escolha para admissão - 3ª oportunidade	00h00min até 23h59min do dia 21/02/2024
Resultado 3ª oportunidade	22/02/2024
Período para matrícula nas Instituições, conforme edital institucional divulgado.	A partir de 23/02/2024 à 31/03/2024

As vagas não preenchidas na **2ª oportunidade**, tanto para ampla concorrência quanto para candidatos como Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos negros, serão ofertadas na **3ª oportunidade**.

Na **3ª oportunidade**, que será aberta apenas para a instituição com vaga(s) disponível(is), que não tenha o cadastro de reserva, o candidato, caso não se classifique dentro do número de vagas ofertadas, poderá escolher dentre as vagas não preenchidas da profissão escolhida no ato da inscrição e participar do cadastro de reserva da nova instituição escolhida.

A **3ª oportunidade** somente será disponibilizada para candidatos que não estejam dentro dos seguintes status de convocação para matrícula: **convocado; aceitou convocação; matriculado; desistiu da matrícula ou não compareceu.**

As vagas não preenchidas na **3ª oportunidade** para candidatos como Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos negros serão revertidas em vagas de ampla concorrência.

III – As profissões com vagas reservadas para candidatos como Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos negros, que não constam candidatos aprovados e qualificados para essas reservas no ENARE, serão imediatamente revertidas para as vagas da ampla concorrência, considerando a relação divulgada no anexo do Edital de Resultado da 1ª Oportunidade de Escolha para Admissão, publicado no dia 29/01/2024, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.

IV – Caso a profissão da instituição não possua candidatos na listagem publicada referente a 1ª oportunidade de escolha para admissão, as vagas revertidas para ampla concorrência serão disponibilizadas na 2ª oportunidade de escolha para admissão.

V - Os candidatos poderão consultar as vagas não preenchidas nas instituições da oportunidade anterior no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, próximo ao período de escolha de cada oportunidade.

Maringá/PR, 03 de fevereiro de 2024.

Instituto AOCF